



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
Secretaria Municipal de Administração

Pág. 6
003489/2024



PORTARIA Nº 3872, de 30 de agosto de 2024.

EMENTA: DETERMINA INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Marilândia, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conferido pelo art. 64 da Lei Orgânica do Município, e Art. 171, 173 e 174 da Lei Complementar 016, de 13 de maio de 2008, **RESOLVE:**

Art.1º Fica instituída Comissão para constituir a Sindicância, conforme processo nº 3489/2024, composta pelos seguintes membros.

Bruna de Angeli Barbieri Palauro – Analista de Projetos e Suporte – Engenharia Civil - Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos.

Fábio Malze – Analista de Gestão Municipal – Secretaria Municipal de Administração.

Jordana Caldonho Machado – Coordenadora de Controle da Arrecadação e Dívida – Secretaria Municipal de Finanças.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Marilândia (ES), 30 de agosto de 2024.

Assinado por AUGUSTO ASTORI FERREIRA
122 *** **
MUNICÍPIO DE MARILÂNDIA
02/09/2024 16:31:28

AUGUSTO ASTORI FERREIRA
Prefeito Municipal

Registrada na SEMADI
Da P.M.M.
Em, 30/08/2024.

Assinado por ANA PAULA ASTORI
FERREIRA 10 136 *** **
MUNICÍPIO DE MARILÂNDIA

Data de Publicação

O PRESENTE ATO FOI FIXADO NESTA
PREFEITURA DE MARILÂNDIA - ES
EM, 30 / 08 / 2024

SERVIDOR

Jordana Astore Cellin
Coordenadora de Patrimônio
Frota e Combustível C-2



Marcio Paier
Técnico Administrativo